



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Mensagem Justificativa nº 11/2024

Projeto de Lei nº 11/2024

São João, 28 de maio de 2024.

Excelentíssimos:

Senhora Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências submeter à apreciação do Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para execução dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

As ações executadas por meio das referidas Leis serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei, a União descentralizou ao Município de São João o valor de R\$ 202.810,32 (duzentos e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Se faz imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que tais ações serão custeadas integralmente pela União, através do repasse já explicitado, não haverá impacto orçamentário e financeiro.

JOSE WILSON FERREIRA Assinado de forma digital
DE LIMA:62365851487 por JOSE WILSON FERREIRA
DE LIMA:62365851487

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Essas, Excelentíssimo Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOSE WILSON
FERREIRA DE
LIMA:62365851487

Assinado de forma digital
por JOSE WILSON FERREIRA
DE LIMA:62365851487

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Projeto de Lei nº 11/2024, de 28 de maio de 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São João e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 202.810,32.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165 §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Federal nº 14.399/2022, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São João, crédito especial, no valor de R\$ 202.810,32 (duzentos e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos) nas seguintes classificações:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação de São João

Órgão Orçamentário: 50000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 50054 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1215.1.163	Obras, reformas e aquisição de bens culturais - Investimentos - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	4.4.90.51	5.000,00	719
		4.4.90.52	15.281,03	719
TOTAL DA AÇÃO			20.281,03	
13.392.1215.2.352	Custo Operacional das Ações Culturais do PNAB (Lei nº 14.399/2022)	3.3.90.30	2.140,52	719
		3.3.90.36	4.000,00	719
		3.3.90.39	4.000,00	719
TOTAL DA AÇÃO			10.140,52	
13.392.1215.2.353	Fomento Cultural das Ações Culturais do PNAB (Lei nº 14.399/2022)	3.3.50.41	40.000,00	719
		3.3.50.43	20.000,00	719
		3.3.60.41	10.000,00	719



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

		3.3.90.31	80.000,00	719
		3.3.90.35	2.000,00	719
		3.3.90.30	2.388,77	719
		3.3.90.36	4.000,00	719
		3.3.90.48	10.000,00	719
		3.3.90.39	4.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			172.388,77	
TOTAL GERAL			202.810,32	

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados no Anexo I desta Lei.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 1.102 de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme fonte de recurso: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João - PE, 28 de maio de 2024.

JOSE WILSON
FERREIRA DE
LIMA:62365851487

Assinado de forma
digital por JOSE
WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 24 DE MAIO DE 2024

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de São João - PE, no período de janeiro a abril do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - conhecida como Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Fonte nº 719 - 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 202.810,32 (duzentos e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de abril de 2024.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito especial.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação de São João

Órgão Orçamentário: 50000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Fonte: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

R\$ 1,00

NATUREZA	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) - (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.7.1.9.60.0.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	202.810,32	202.810,32
TOTAL	0,00	202.810,32	202.810,32
(A) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(B) Créditos Suplementares e Especiais			202.810,32
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			202.810,32
(C) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(D) Saldo = (A) - (B) - (C)			0,00

São João - PE, 28 de maio de 2024.

JOSE WILSON FERREIRA
DE LIMA:62365851487

Assinado de forma digital
por JOSE WILSON FERREIRA
DE LIMA:62365851487

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30